RTARIA Nº 068, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TRANSCORREU O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM NENHUMA FALTA DESABONANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de nambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, aplicado a espécie ante statação de erro no procedimento de avaliação do estágio probatório do servidores desta idade.

Considerando os Princípios Constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, rança jurídica e a dignidade da humana, e razões ventiladas no parecer jurídico lastreador deste

Considerando que o servidor abaixa relacionado cumpriu o período do estágio batório sem nenhum intercorrência que desabone sua conduta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que scorreu o período do estágio probatório sem nenhuma intercorrência desabonante de sua duta, satisfazendo os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

NOME	CARGO
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NETO.	PROCURADOR JURÍDICO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente